



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 138/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Cleiton Cardoso** que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos Estaduais de Distribuição de Medicamentos a realizarem cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuárias acerca da disponibilidade de medicamento para sua retirada”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Consrtituição, Justiça e Redação**, em 30 de maio de 2023.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões